



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº441/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2022

O **Município de Porto Amazonas**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público que está procedendo o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas, para prestação de serviços**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte, conforme adiante especificado:

01 (um) profissional de nível superior **ENFERMEIRO(A)**, para 40 horas semanais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12 (doze) meses.

01 (um) profissional de nível superior **FARMACÊUTICO(A)**, para 40 horas semanais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12(doze) meses.

01 (um) profissional de nível superior **MÉDICO(A) CLÍNICO(A) ESPECIALISTA EM ULTRASSONOGRAFIA**, para 08 oito horas mensais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12(doze) meses.

01 (um) profissional de nível superior **MÉDICO(A) PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, para 40 horas semanais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12(doze) meses.

01 (um) profissional de nível superior **MÉDICO(A) VETERINÁRIA(A)**, para 20 horas semanais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12(doze) meses.

PERÍODO, DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO:

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES LACRADOS COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA ADESÃO, E ABERTURA: 03 DE JUNHO DE 2022 DAS 08:00 HRS ÀS 15:30 HRS, CONFORME AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

CREDENCIADO	HORÁRIO
ENFERMEIRO (A)	08:00 HRS ÀS 09:00 HRS
FARMACÊUTICO (A)	09:00 HRS ÀS 10:00 HRS
MÉDICO(A) VETERINÁRIO (A)	10:00 HRS ÀS 11:00 HRS
MÉDICO(A) CLÍNICO(A) ESPECIALISTA EM ULTRASSONOGRAFIA	13:30 HRS ÀS 14:30 HRS
MÉDICO (A) PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14:30 HRS ÀS 15:30 HRS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOCAL: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE (CASA VERMELHA), SITUADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº215, ESQUINA COM A RUA XV DE NOVEMBRO, PORTO AMAZONAS – PR.

1 DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, onde serão contratados **01 (UM) PROFISSIONAL ENFERMEIRO(A), 01 (UM) PROFISSIONAL FARMACÊUTICO(A), 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A), 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO(A) CLÍNICO(A) COM ESPECIALIDADE EM ULTRASSONOGRRAFIA E 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO(A) PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12 (doze) meses, para prestarem serviços junto ao Departamento Municipal de Saúde, e demais condições especificadas no ANEXO I- Termo de Referência.

1.2 Descrição de vaga para prestação de serviços e valores:

ITEM	PROFISSIONAL	QTDE	Nº HORAS SEMANAIS PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DENº HORAS MENSAIS PRESTAÇÃO SERVIÇO	DE VALOR MENSAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PARA 12 MESES
01	ENFERMEIRO (A)	01	40	X	R\$ 6.092,55	R\$ 73.110,60
02	FARMACÊUTICO (A)	01	40	X	R\$ 4.923,89	R\$ 59.086,68
03	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) COM ESPECIALIDADE EM ULTRASSONOGRRAFIA	01	X	08	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
04	MÉDICO (A) ESF	01	40	X	R\$ 17.539,78	R\$ 210.477,36
05	MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)	01	20	X	R\$ 3.804,29	R\$ 45.651,48
VALOR GLOBAL						R\$ 445.926,12

2 CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar profissionais que possuam qualificações para atuar nas áreas descritas no item 01 que define Objeto a ser contratado.

2.2 Os interessados em se credenciar deverão apresentar conta bancária em nome próprio da pessoa física no Banco Itaú, o qual é contratado pelo Município.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.3 Mulheres amamentando não serão permitidas que participem deste certame devido a Pandemia COVID-19;

2.4 Pessoas diabéticas, hipertensas, cardíacas, portadores de problemas respiratórios, obesidade e demais comorbidades que possam acarretar em prejuízo para sua saúde, conforme diretriz da OMS, do Ministério da Saúde, da SESA-PR e do Município de Porto Amazonas não será permitida que participem deste certame devido a Pandemia COVID-19;

2.5 Para evitar que pessoas possam ficar doentes devido a pandemia COVID-19, será necessária a apresentação de atestado médico de perfeitas condições físicas e inexistência de comorbidades pré-existentes.

2.6 É vedado o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município.

3- DOCUMENTOS

3.1 Documentação obrigatória exigida para a habilitação no processo de credenciamento, a ser apresentada em cópias autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, são os seguintes:

3.1.1 Para prestação de serviços de ENFERMEIRO(A):

3.1.1.1 Cópia da Carteira de Identidade;

3.1.1.2 Cópia do CPF;

3.1.1.3 Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso de Enfermagem;

3.1.1.4 Cópia do comprovante de endereço;

3.1.1.5 Cópia do NIT ou PIS/PASEP;

3.1.1.6 Cópia de inscrição no órgão de classe (Conselho Regional de Enfermagem);

3.1.1.7 Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

3.1.1.8 Declaração se exerce função pública ou não, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, vaga para prestação de serviços e horário de trabalho caso exerça;

3.1.1.9 Atestado médico de perfeitas condições físicas e inexistência de comorbidades pré-existentes;

3.1.1.10 Cópia da Carteira de vacinação do esquema vacinal contra a COVID 19.

3.1.2 Para prestação de serviços de FARMACÊUTICO(A):

3.1.2.1 Cópia da Carteira de Identidade;

3.1.2.2 Cópia do CPF;

3.1.2.3 Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso de Farmácia;

3.1.2.4 Cópia do comprovante de endereço;

3.1.2.5 Cópia do NIT ou PIS/PASEP;

3.1.2.6 Cópia de inscrição no órgão de classe (Conselho Regional de Farmácia);

3.1.2.7 Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

3.1.2.8 Declaração se exerce função pública ou não, indicando a entidade



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

empregadora, forma de provimento, vaga para prestação de serviços e horário de trabalho caso exerça;

3.1.2.9 Atestado médico de perfeitas condições físicas e inexistência de comorbidades pré-existentes;

3.1.2.10 Cópia da Carteira de vacinação do esquema vacinal contra a COVID 19.

3.1.3 Para prestação de serviços de MÉDICO(A) CLÍNICO(A) COM ESPECIALIDADE EM ULTRASSONOGRAFIA:

3.1.3.1 Cópia da Carteira de Identidade;

3.1.3.2 Cópia do CPF;

3.1.3.3 Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso de Medicina acompanhado de Certificado ou documento equivalente da especialidade em Ultrassonografia;

3.1.3.4 Cópia do comprovante de endereço;

3.1.3.5 Cópia do NIT ou PIS/PASEP;

3.1.3.6 Cópia de inscrição no órgão de classe (Conselho Regional de Medicina);

3.1.2.7 Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

3.1.2.8 Declaração se exerce função pública ou não, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, vaga para prestação de serviços e horário de trabalho caso exerça;

3.1.2.9 Atestado médico de perfeitas condições físicas e inexistência de comorbidades pré-existentes;

3.1.2.10 Cópia da Carteira de vacinação do esquema vacinal contra a COVID 19.

3.1.4 Para prestação de serviços de MÉDICO(A) PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA:

3.1.4.1 Cópia da Carteira de Identidade;

3.1.4.2 Cópia do CPF;

3.1.4.3 Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso de Medicina;

3.1.4.4 Cópia do comprovante de endereço;

3.1.4.5 Cópia do NIT ou PIS/PASEP;

3.1.4.6 Cópia de inscrição no órgão de classe (Conselho Regional de Medicina);

3.1.2.7 Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

3.1.2.11 Declaração se exerce função pública ou não, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, vaga para prestação de serviços e horário de trabalho caso exerça;

3.1.2.12 Atestado médico de perfeitas condições físicas e inexistência de comorbidades pré-existentes;

3.1.2.13 Cópia da Carteira de vacinação do esquema vacinal contra a COVID 19.

3.1.5 Para prestação de serviços de MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A):

3.1.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;

3.1.5.2 Cópia do CPF;

3.1.5.3 Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso de Medicina Veterinária;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.1.5.4 Cópia do comprovante de endereço;
- 3.1.5.5 Cópia do NIT ou PIS/PASEP;
- 3.1.5.6 Cópia de inscrição no órgão de classe (Conselho Regional de Medicina Veterinária);
- 3.1.2.7 Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;
- 3.1.2.14 Declaração se exerce função pública ou não, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, vaga para prestação de serviços e horário de trabalho caso exerça;
- 3.1.2.15 Atestado médico de perfeitas condições físicas e inexistência de comorbidades pré-existentes;
- 3.1.2.16 Cópia da Carteira de vacinação do esquema vacinal contra a COVID 19.

4- LOCAL E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 Apresentar a documentação indicada neste Edital e ser detentor do pleno direito ao exercício da profissão correspondente;
- 4.2 Atender a todas as condições deste edital e do contrato a ser firmado, conforme minuta que deste faz parte integrante;
- 4.3 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelo credenciado, podendo realizar o descredenciamento em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
- 4.4 O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços sem qualquer vínculo funcional ou trabalhista;
- 4.5 A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato;
- 4.6 O local de prestação de serviços será definido pela Gestora do Contrato, sendo possível a realização de seus serviços em diferentes prédios da Prefeitura Municipal.
- 4.7 O (a) contratado será responsável pela indenização de danos causados a pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência.

5- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

- 5.1 A classificação dos candidatos dar-se-á conforme a análise dos critérios, pontuação e apresentação de cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação abaixo definidos:

5.1.1 QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ALÍNEA	TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONSIDERADA	VALOR UNITÁRIO NA ALÍNEA	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do serviço pleiteado	01	20 PONTOS	20 PONTOS
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico curso, na área específica de atuação do serviço pleiteado.	01	15 PONTOS	15 PONTOS
C	Certificado de conclusão de curso de pós graduação, em nível de especialização, acompanhada de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, na área específica de atuação do serviço pleiteado com carga horária mínima de 360 horas	02	10 PONTOS POR CURSO	20 PONTOS
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados no serviço pleiteado, comprovado por contrato, carteira de trabalho.	07	5 PONTOS POR ANO (Entre 6 a 11 meses de experiência será considerado 1 ano)	35 PONTOS
E	Curso acima de oitenta horas específica de atuação no serviço pleiteado	05	2 PONTOS POR CURSO	10 PONTOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				100 PONTOS

5.2 Para a classificação e desempate dos candidatos, terá preferência o candidato que tiver, nesta ordem:

5.2.1 Maior experiência na área específica de acordo com o quadro;

5.2.2 A maior idade, se persistir o empate.

5.3 Na data de 06 de junho de 2022, será publicado no “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, a classificação e resultado provisório dos profissionais credenciados, já aplicados os critérios classificação e desempate.

5.4 Após 05 (cinco) dias úteis da publicação da classificação e resultado provisório, não havendo recursos para serem julgados, será publicado no “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, a classificação e resultado final dos profissionais credenciados.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 O objeto desta licitação terá seu custo coberto com os recursos provenientes da **Lei Orçamentária para o Exercício de 2022**, sendo assegurada dotação orçamentária para o exercício seguinte e a disponibilidade financeira em acordo ao cronograma mensal de desembolso:

Prestação de serviços de Enfermeiro(a) e Farmacêutico(a):

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36.06.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Prestação de serviços de Médico(a) Clínico(a) Com Especialidade em Ultrassonografia, Médico(a) Veterinário(a) e Médico(a) para Estratégia Saúde da Família:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36.30.00 – Serviços Médicos e Odontológicos

7- DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, depois de avaliado os relatórios de produtividade e de atividades mensais que deverão ser entregues para o/a gestor(a) até o dia 30 (trinta) de cada mês, com definição da produtividade do profissional.

7.2 O pagamento será efetuado através de depósito ou transferência direto em conta corrente, segundo a conta (do Banco Itaú) indicada pelos profissionais contratados.

7.3 A Prefeitura Municipal procederá ao desconto mensal do ISSQN-Imposto sobre serviço de qualquer natureza e do IRRF-Imposto de Renda Retido na Fonte, que deverá ser retido na fonte (se o contrato comportar tal desconto) e INSS. Os demais encargos incidentes sobre o valor de cada parcela do Contrato ficam de inteira responsabilidade do Contratado, isentando a Contratante de qualquer compromisso com a seguridade social e outros encargos sociais.

7.4 Em caso de mora no pagamento, pelo Contratante, será aplicado 2% de multa, juros moratórios de 1% ao mês *pro rata die* e atualização dos valores da parcela em atraso, até a data da efetiva quitação do débito, pelo IPCA.

8- FORMALIZAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1 O credenciamento será formalizado mediante termo contratual próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

8.2 O presente Credenciamento se faz necessário para a contratação de pessoas físicas autônomas, devendo para tanto contratá-los na medida das necessidades e prioridades existentes junto ao **Departamento Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.**

9- DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O credenciamento será formalizado por contrato na forma de prestação de serviços sem vínculo de emprego se tratando de um contrato temporário, com prazo de vigência estipulado para a vaga para prestação de serviços nas descrições e requisitos acima, a contar da data de sua assinatura.

10-DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

10.1 No interesse do serviço público, segundo as necessidades da Administração, para atender a demanda por serviços, o contrato de credenciamento poderá ter seu objeto aumentado, ou mesmo reduzido, na forma e limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

11- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A gestora do contrato será a Sra. Anelise Aparecida Ribas conforme Portaria nº 003 de 04 de Janeiro de 2021.

11.2 O fiscal do contrato será Tawan Correia Moraes conforme Portaria nº016 de 16 de fevereiro de 2022.

12-SANÇÕES E PENALIDADES

12.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 10 % (dez por cento) do valor global do contrato, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado ou se por este motivo impossível, será por cobrança judicial.

12.2 A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá o profissional credenciado de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

12.3 As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem o profissional credenciado da prestação do serviço.

13-DA RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1 O Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, a partir do momento que o profissional credenciado der causa à rescisão por negligência, imprudência, imperícia ou descumprimento das Normas estabelecidas.

13.2 O Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido por parte do Contratado, a com antecedência de 30 (trinta) dias.

13.3 Havendo rescisão de contrato o Município poderá contratar outro profissional que tenha ocorrido ao chamamento, durante o exercício, para substituir ao rescindendo.

14-DOS ANEXOS

14.1 Fazem parte integrante do edital os seguintes anexos:

14.1.1 Anexo I- Termo de Referência;

14.1.2 Anexo II- Minuta do Contrato de credenciamento;

14.1.3 Anexo III- Requerimento de Vaga/Serviço;

14.1.4 Anexo IV- Declaração se exerce função pública ou não.

15- INFORMAÇÕES

15.1 A cópia integral deste edital pode ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas www.portoamazonas.pr.gov.br

15.2 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Guilherme Schiffer, nº67, Centro, Porto Amazonas, Paraná, pelo e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br ou pelo telefone (42)3256-1122.

Porto Amazonas - PR, 19 de maio de 2022.

Larissa Aparecida Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Michele de Oliveira
Vice- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Membro da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto ao Credenciamento para contratação de pessoa física para prestação de Serviços para: 01 Profissional Enfermeiro (a), 01 Profissional Farmacêutico (a), 01 Profissional Médico Veterinário (a), 01 Profissional Médico (a) com Especialidade em Ultrassonografia, 01 Profissional Médico (a) para Estratégia Saúde da Família, **sem vínculo empregatício**, nos moldes do art. 442-B da CLT. Caso exista mais do que um profissional com credenciamento, deverá existir desempate de acordo com regras ditadas abaixo. O Profissional Enfermeiro (a) cumprirá as horas semanais ou regimes de plantões conforme item nº segundo necessidade do Departamento Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2.2. Considerando que nossa necessidade de contratação de serviços será para suprir a demanda nos atendimentos aos munícipes, pois verificamos através dos últimos meses, que tínhamos um número de pacientes que até então devido a pandemia, não procuravam atendimento. Observamos esse choque de demanda nas unidades de saúde onde tornou-se visíveis para o sistema municipal referente às necessidades de muitas pessoas com condições de saúde não covid-19. Várias condições crônicas constituem importantes fatores de risco, como doenças cardiovasculares, diabetes, doenças respiratórias, doenças oncológicas, obesidade, doenças renais crônicas e outras. Agora mesmo com os cuidados diários com a Pandemia COVID -19, temos que retomar o acolhimento aos munícipes, evitando que sua saúde se deteriore.

2.3. Considerando a importância da contratação do Médico Veterinário, sob a LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999 que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

2.4. Considerando que a LEI No 5.517, DE 23 DE OUTUBRO DE 1968 que dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.

2.5. Considerando a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), instituída por meio da Resolução n.º 588/2018 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que define a Vigilância em Saúde como um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

2.6. Enfim para o atendimento de qualidade para os munícipes solicitamos a contratação através de Credenciamento para contratação de pessoa física para prestação de Serviços para: 01 Profissional Enfermeiro (a), 01 Profissional Farmacêutico (a), 01 Profissional Médico Veterinário (a), 01 Profissional Médico (a) com Especialidade em Ultrassonografia, 01 Profissional Médico (a) para Estratégia Saúde da Família. para o Departamento Municipal de Saúde. Em anexo o termo de referência, com especificações necessárias a este certame.

2.7. Para fins de valores, foi solicitado o parecer do Departamento Municipal de Administração que através do Setor de Recursos Humanos, com o demonstrativo do salário pago aos profissionais em nosso Município. Também foram pesquisados valores de outros processos seletivos para essa categoria profissional, disponíveis em:

A) Enfermeiro:

<https://cdn.abracamconcursos.org/edital/1/4/0f6fca0ea730321bdb44fdf082697bfb.pdf>

B) Farmacêutico: <https://www.ivora.rs.gov.br/arqs/3574.pdf> e em https://www.saomiguel.pr.gov.br/wp-content/uploads/2021/11/EDITAL-001-ABERTURA_PSS014-2021-FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.pdf

C) Médico Especialista em Ultrassonografia: Considerando que para fins de valores, foi solicitado orçamentos de profissionais que realizam este tipo de serviço, para que pudessemos iniciar este processo.

D) Médico (a) Estratégia Saúde da Família: <https://presidentegetulio.atende.net/cidadao/pagina/processos-seletivos-simplificados/> e em <https://www.tangara.sc.gov.br/concursos/index/detalhes/codMapaltem/21801/codConcurso/17301>

E) Médico Veterinário: Para fins de valores, foi solicitado orçamentos com profissionais do ramo, evidenciando os valores a serem pagos pelo serviço prestado e em site da internet disponível em: <https://juatuba.mg.gov.br/edital-concurso-p%c3%bablico-juatuba-mg-06-01-2015/>

3. ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS:

3.1. Enfermeiro(a): Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação (E-SUS e outros utilizados pelos departamentos de saúde de Porto Amazonas); Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares e técnicos, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, realizar administração de vacinas; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar médicos em pequenas cirurgias, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, realizar coleta de preventivos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares e técnicos de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins, que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº 7498/86, Decreto 94.406/87 e outras leis e decretos afins da Enfermagem. Devido à contratação por credenciamento não será aceita justificativas para faltas devendo o profissional repor todas às faltas, cumprindo às 40 horas semanais. O profissional deve estar ciente que o Departamento de Saúde solicitará eventuais trabalhos em horários noturnos ou em finais de semana para ações programadas em sua área com a finalidade de estender o serviço a toda à população, dentro das 40 horas semanais, ou em regimes de plantões, conforme necessidade deste Departamento. Serão solicitadas eventualmente ações individuais ou coletivas, domiciliares ou em outros locais a serem definidos pelo departamento. Apresentar relatório das visitas e palestras realizadas com lista de presença assinada pelo participante; O profissional deverá entregar relatório mensal de sua prestação dos serviços ao responsável pelo Departamento de Saúde, visando à averiguação de suas atividades e requisição mensal do valor contratado. Neste relatório deverá constar ainda, a quantidade dos pacientes atendidos, cópias dos registros com assinaturas do pacientes atendidos. Poderá o Departamento Municipal de Saúde solicitar ao profissional que se desloque a outros municípios para fins de capacitação, ficando ciente que neste contrato, não terá direito a abono alimentação pela viagem realizada.

3.2. Profissional farmacêutico (a): Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos. Organizar e estruturar a farmácia básica e do Pronto Atendimento do município de acordo com as normas vigentes. Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do Município. Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação. Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres. Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário. Participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município e participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais. Analisar custos relacionados aos medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis. Promover, no seu âmbito de atuação, o



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico. Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação. Promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade. Participar da organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos e congressos relacionados à sua área de atuação. Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária, Ambiental e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e nas de investigações epidemiológica e sanitária. Divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos. Participar de comissão municipal de controle de infecção em serviços de saúde. Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica. Tendo em vista que se trata de contratação de serviços, sem vínculo empregatício e de forma autônoma, quando solicitado que o profissional realize atividades noturnas ou em finais de semana, para cumprir demandas do departamento, será comunicado o profissional com 24 horas de antecedência. Não serão aceitos atestados médicos para justificar as horas não trabalhadas. O profissional deve estar ciente que o Departamento de Saúde solicitará eventuais serviços em horários diurnos e noturnos podendo ser em finais de semana também. Serão solicitado eventualmente ações individuais ou coletivas, domiciliares ou em outros locais a serem definidos pelo departamento; Apresentar relatório das visitas e palestras realizadas com lista de presença assinada pelo participante; O profissional deverá entregar relatório mensal de sua prestação dos serviços ao responsável pelo Departamento de Saúde, visando à averiguação suas atividades e requisição mensal do valor contratado. É vedado o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município. O profissional será responsável pelos sistemas de Assistência Farmacêutica como por exemplo: HORUS e IOAF, bom como a gerencia técnica do Consorcio Paraná Medicamentos.

3.3. Médico Especialista em Ultrassonografia: Deve o profissional ser Médico Clínico com Especialidade em Ultrassonografia em DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - ULTRASSONOGRRAFIA GERAL. Participar da elaboração da Política de Saúde e de Atenção Básica do Município, utilizando as diretrizes, protocolos e normas do município na sua área de atuação. Participar da Comissões de Saúde para aprimorar e desenvolver as Políticas Públicas de Saúde do Município e participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais. Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação. Promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade. Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária, Ambiental e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e nas de investigações epidemiológica e sanitária. Participar de comissão municipal de controle de infecção em serviços de saúde. Acolher, orientar e prestar



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos assuntos pertinentes à sua área de atuação. Tendo em vista que se trata de contratação de serviços, sem vínculo empregatício e de forma autônoma, quando solicitado que o profissional realize atividades noturnas ou em finais de semana, para cumprir demandas do departamento, será comunicado o profissional com 24 horas de antecedência. Não serão aceitos atestados médicos para justificar as horas não trabalhadas. O profissional deve estar ciente que o Departamento de Saúde solicitará eventuais serviços em horários diurnos e noturnos podendo ser em finais de semana também. O profissional deverá entregar relatório mensal de sua prestação dos serviços ao responsável pelo Departamento de Saúde, visando à averiguação suas atividades e requisição mensal do valor contratado. É vedado o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município. Executar exames e elaborar laudos nas várias modalidades de diagnóstico por imagem. Emitir pareceres técnicos quando necessário.

3.4. Médico(a): Colaborar para a efetivação ao utilizar-se em sua prestação de serviços da PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 onde aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Colaborar para a efetivação da NOTA TÉCNICA Nº 11/2022-SAPS/MS que rege sobre os Indicadores de Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil (2022) de que trata a Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou a Portaria GM/MS nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil. Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação (E-SUS e outros utilizados pelos departamentos de saúde de Porto Amazonas); Distribuir, instruir e controlar serviços executados pela sua equipe, clínica médica, referentes à clínica geral, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, receitar administração de vacinas, conforme calendário do PNI; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; realizar pequenas cirurgias; indicar curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de medicina conforme protocolos; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas, atendimento em grupo e procedimentos médicos mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins, que fazem parte das suas atribuições; Realizar atendimento ambulatorial; Participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas; Integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das UBS e suas áreas descritas; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar à clientela assistência médica especializada, através de: -Diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias Educação sanitária; Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; Desempenhar outras atividades afins e outras leis e decretos afins da Medicina. Devido à contratação por credenciamento não será aceita justificativas para faltas devendo o profissional repor todas às faltas, cumprindo às 40 horas semanais. O profissional deve estar ciente que o Departamento de Saúde solicitará eventuais trabalhos em horários noturnos ou em finais de semana para ações programadas em sua área com a finalidade de estender o serviço a toda à população, dentro das 40 horas semanais. Serão solicitadas eventualmente ações individuais ou coletivas, domiciliares ou em outros locais a serem definidos pelo departamento. Apresentar relatório das visitas e palestras realizadas com lista de presença assinada pelo participante; O profissional deverá entregar relatório mensal de sua prestação dos serviços ao responsável pelo Departamento de Saúde, visando à averiguação de suas atividades e requisição mensal do valor contratado. Neste relatório deverá constar ainda, a quantidade dos pacientes atendidos, cópias dos registros com assinaturas dos pacientes atendidos.

3.5. Médico Veterinário(a): Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde dos indivíduos no sistema de informação (E-SUS e outros utilizados pelos departamentos de saúde de Porto Amazonas) se for necessário; Distribuir, instruir e controlar serviços executados pela sua equipe, referentes à veterinária geral, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de medicina veterinária conforme protocolos; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas, atendimento em grupo e procedimentos médicos mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins, que fazem parte das suas atribuições; Participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas; Integrar-se com execução dos trabalhos de saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das UBS e suas áreas descritas; Emitir laudos e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar assistência médica veterinária especializada, através de: -Diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias Educação sanitária; Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; Desempenhar outras atividades afins e outras leis e decretos afins da Medicina Veterinária. Devido à contratação por credenciamento não será aceita justificativas para faltas devendo o profissional repor todas às faltas, cumprindo às 20 horas semanais. O profissional deve estar ciente que o Departamento de Saúde solicitará eventuais trabalhos em horários noturnos ou em finais de semana para ações programadas em sua área com a finalidade de estender o serviço a toda à população, dentro das 20 horas semanais. Serão solicitadas eventualmente ações individuais ou coletivas, domiciliares ou em outros locais a serem definidos pelo departamento. Apresentar relatório das visitas e palestras realizadas com lista de presença assinada pelo participante; O profissional deverá entregar relatório mensal de sua prestação dos serviços ao responsável pelo Departamento de Saúde, visando à averiguação de suas atividades e requisição mensal do valor contratado. Neste relatório deverá constar ainda, a quantidade dos pacientes atendidos, cópias dos registros com assinaturas dos pacientes atendidos.

4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

4.1. A classificação dos candidatos dar-se-á conforme a análise dos critérios, pontuação e apresentação de cópias autênticas ou cópia simples acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

4.2. Para a classificação de desempate dos candidatos, terá preferência o candidato que tiver, nesta ordem:

- a) Maior experiência na área específica de acordo com o quadro 4.3;
- b) A maior idade, se persistir o empate.

4.3. QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA

ALÍNEA	TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONSIDERADA	VALOR UNITÁRIO NA ALÍNEA	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do	01	20 PONTOS	20 PONTOS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	serviço pleiteado			
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico curso, na área específica de atuação do serviço pleiteado.	01	15 PONTOS	15 PONTOS
C	Certificado de conclusão de curso de pós graduação, em nível de especialização, acompanhada de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, na área específica de atuação do serviço pleiteado com carga horária mínima de 360 horas	02	10 PONTOS POR CURSO	20 PONTOS
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados no serviço pleiteado, comprovado por contrato, carteira de trabalho.	07	5 PONTOS POR ANO (Entre 6 a 11 meses de experiência será considerado 1 ano)	35 PONTOS
E	Curso acima de oitenta horas específica de atuação no serviço pleiteado	05	2 PONTOS POR CURSO	10 PONTOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				100 PONTOS

5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

5.1. Para fins de valores, foi solicitado o parecer do Departamento Municipal de Administração que através do Setor de Recursos Humanos, com o demonstrativo do salário pago aos profissionais em nosso Município. Também foram pesquisados valores de outros processos seletivos para essa categoria profissional, disponíveis em:

A) Enfermeiro:

<https://cdn.abracamconcursos.org/edital/1/4/0f6fca0ea730321bdb44fdf082697bfb.pdf>

B) Farmacêutico: <https://www.ivora.rs.gov.br/arqs/3574.pdf> e em

https://www.saomiguel.pr.gov.br/wp-content/uploads/2021/11/EDITAL-001-ABERTURA_PSS014-2021-FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.pdf

C) Médico Especialista em Ultrassonografia: Considerando que para fins de valores, foi solicitado orçamentos de profissionais que realizam este tipo de serviço, para que pudessemos iniciar este processo.

D) Médico (a) Estratégia Saúde da Família:

<https://presidentegetulio.atende.net/cidadao/pagina/processos-seletivos-simplificados/> e em



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

<https://www.tangara.sc.gov.br/concursos/index/detalhes/codMapaltem/21801/codConcurso/17301>

E) Médico Veterinário: Para fins de valores, foi solicitado orçamentos com profissionais do ramo, evidenciando os valores a serem pagos pelo serviço prestado e em site da internet disponível em: <https://juatuba.mg.gov.br/edital-concurso-p%c3%bablico-juatuba-mg-06-01-2015/>

5.2. Tabela com valores dos serviços orçados:

5.2.1. Enfermeiro:

CARGO/FUNÇÃO	SERVIÇOS ORÇADOS	MEDIA DOS VALORES
ABRACAM	R\$ 5.915,72	R\$ 6.092,55
TRES COROAS	R\$ 6.035,74	
SALÁRIO BASE DE ENFERMEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS	R\$ 6.326,20	

5.2.2. Farmacêutico:

CARGO/FUNÇÃO	SERVIÇOS ORÇADOS	MÉDIA DOS VALORES
PSS São Miguel do Iguaçu	R\$ 5.022,94	R\$ 4.923,89
PSS IVORÁ	R\$ 5.298,16	
SALÁRIO BASE DE FARMACEUTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS	R\$ 4.453,59	

5.2.3. Médico Especialista em Ultrassonografia:

ORÇAMENTO PROFISSIONAL	SERVIÇOS ORÇADOS	Menor valor utilizado
RENAN BARBOSA LOPES	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
DANNY MACHADO	R\$ 8.000,00	
PAULO DE T. B. DOS SANTOS FILHO	R\$ 6.000,00	

5.2.4. Médico Estratégia Saúde da Família:

CARGO/FUNÇÃO	SERVIÇOS ORÇADOS	MÉDIA DOS VALORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO	R\$ 19.469,17	R\$ 17.539,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ	R\$ 20.500,78	
SALÁRIO BASE DE MÉDICO DA ESTRATÉGIA	R\$ 12.649,41	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

SAÚDE DA FAMÍLIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		
---	--	--

5.2.5. Médico Veterinário:

CARGO/FUNÇÃO	SERVIÇOS ORÇADOS	MÉDIA DOS VALORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA	R\$ 3.832,87	R\$ 3.804,29
TORRES	R\$ 3.980,00	
SABRINA	R\$ 3.600,00	

5.3. Outras especificações:

- a) Mulheres amamentando não será permitido que participem deste certame devido a Pandemia COVID-19;
- b) Pessoas diabéticas, hipertensas, cardíacas, portadores de problemas respiratórios, obesidade e demais comorbidades que possam acarretar em prejuízo para sua saúde, conforme diretriz da OMS, do Ministério da Saúde, da SESA-PR e do Município de Porto Amazonas não será permitida que participem deste certame devido a Pandemia COVID-19;
- c) Para evitar que pessoas possam ficar doentes devido a pandemia COVID-19, será necessária a apresentação de atestado médico de perfeitas condições físicas e inexistência de comorbidades pré-existentes.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Quadro de profissionais que serão contratados:

ITEM	PROFISSIONAL	QTDE	Nº HORAS SEMANAIS PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Nº HORAS MENSAIS PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DE VALOR MENSAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PARA 12 MESES
01	ENFERMEIRO (A)	01	40	X	R\$ 6.092,55	R\$ 73.110,60
02	FARMACÊUTICO(A)	01	40	X	R\$ 4.923,89	R\$ 59.086,68
03	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) COM ESPECIALIDADE EM ULTRASSONOGRÁFIA	01	X	08	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
04	MÉDICO (A) ESF	01	40	X	R\$ 17.539,78	R\$ 210.477,36



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

05	MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)	01	20	X	R\$ 3.804,29	R\$ 45.651,48
VALOR GLOBAL						R\$ 445.926,12

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato, com data prevista para 01/06/2021.

8. FISCAL DO CONTRATO

8.1. De acordo com a **PORTARIA Nº 016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**, designa como fiscal de contratos do Departamento Municipal de Saúde **TAWAN CORREIA MORAES**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG Nº 10.255.692-5, inscrito no CPF 051.394.979-80, sob matrícula 287755.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar a execução do objeto ao(à) CREDENCIADO(A) através da assinatura do contrato;

9.2. Notificar o(à) CREDENCIADO(A) sobre qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual e em desacordo com o estipulado no edital e contrato;

9.3. Solicitar a execução do objeto ao(à) CREDENCIADO(A) através da assinatura do contrato;

9.4. Efetuar os pagamentos devidos ao(à) CREDENCIADO(A) nas condições e preços pactuados;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e dar as devidas orientações; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Os profissionais, deverão prestar serviços para o Departamento Municipal de Saúde;

10.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços;

10.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância das normas técnicas e legais aplicáveis;

10.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas técnicas;

10.5. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento da prestação dos serviços;

10.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independentemente das sanções civis pertinentes;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 10.7. Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos;
- 10.8. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento;
- 10.9. Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala de serviço predeterminada e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, atuando ética e dignamente;
- 10.10. As eventuais faltas, da escala de serviço, deverão ser realizadas mediante solicitação e autorização prévia, e por escrito, com antecedência mínima de 24 horas, devendo existir a reposição deste dia ou subseqüente desconto do valor pelo dia de serviço não executado;
- 10.11. No caso de eventual falta não autorizada, incidirá em multa de 10%;
- 10.12. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- 10.13. Tratar com respeito e urbanidade os demais prestadores de serviço, servidores e população;
- 10.14. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados à sua disposição para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;
- 10.15. Dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos colocados à sua disposição;
- 10.16. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas e participar das reuniões convocadas pela direção do serviço;
- 10.17. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

11. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 11.1. Registro de ordem de classe.

12. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

12.1. O (a) contratado será responsável pela indenização de danos causados a pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, depois de avaliado os relatórios de produtividade e de atividades mensais que deverão ser entregues para a gestora até dia 30 (trinta) de cada mês com definição da produtividade do profissional, mediante depósito em conta bancária indicada pelos profissionais contratados. A falta à prestação do serviço contratado acarretará em multa de 10% (dez por cento) para cada dia de serviço não executado.

13. VALOR



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1. O Departamento de Saúde utilizou:

A) A média dos valores ficando então para este serviço de Profissional Enfermeiro (a) em R\$ 6.092,55 (Seis mil e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensais com o valor global da contratação em R\$ 73.110,60 (Setenta e três mil e cento e dez reais e sessenta centavos) para um período de 12 meses.

B) A média dos valores ficando então para a prestação do serviço do Profissional Farmacêutico em R\$ 4.923,89 (quatro mil, novecentos e vinte três reais e oitenta e nove centavos) mensais com o valor global da contratação em R\$ 59.086,68 (cinquenta e nove mil, oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para um período de 12 meses.

C) O menor valor ficando então para esse serviço do Profissional Médico Clínico com Especialidade em Ultrassonografia em R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) mensais com o valor global da contratação em R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para um período de 12 meses.

D) A média dos valores ficando então para este serviço de Profissional Médico (a) Estratégia Saúde da Família em R\$ 17.539,78 (Dezessete mil e quinhentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais com o valor global da contratação em R\$ 210.477,36 (duzentos e dez mil e quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) para um período de 12 meses.

E) A média dos valores ficando então o valor para prestação do serviço de Profissional Médico Veterinário (a) em R\$ 3.804,29 (Três mil e oitocentos e quatro reais e vinte e nove centavos) mensais com o valor global da contratação em R\$ 45.651,48 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) para um período de 12 meses.

13.2. Ficando o valor global destas contratações em R\$ 445.926,12 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e doze centavos).

Porto Amazonas, 19 de maio de 2022.

Anelise Aparecida Ribas
Diretora do Departamento de Saúde
Port. 003/2021 – PMPA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2022

Por este instrumento de contrato de credenciamento que entre si fazem, **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.179.837/0001-01, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG. nº 4.572.335-6- SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 865.490.069-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Sr(a).
....., brasileiro(a), casado(a) (ou solteiro-a), portador(a) da CI nº....., CPF nº....., residente e domiciliado na.....doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O presente contrato é firmado com base no processo de credenciamento identificado como **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº441/2022, INEXIGIBILIDADE Nº018/2022**, reger-se-á pelas condições estabelecidas neste instrumento, bem como pelas normas do direito público aplicável, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, bem como, pela Lei 8.666/93, que trata dos contratos e licitações, no que for aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 DO OBJETO: O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, onde serão contratados **01 (UM) PROFISSIONAL ENFERMEIRO(A), 01 (UM) PROFISSIONAL FARMACÊUTICO(A), 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A), 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO(A) CLÍNICO(A) COM ESPECIALIDADE EM ULTRASSONOGRAFIA E 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO(A) PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12 (doze) meses, para prestarem serviços junto ao Departamento Municipal de Saúde, e demais condições especificadas no ANEXO I- Termo de Referência.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelo credenciado, podendo realizar o descredenciamento em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

3.2 O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços sem qualquer vínculo funcional ou trabalhista.

3.3 O local de prestação de serviços será definido pela Gestora do Contrato, sendo possível a realização de seus serviços em diferentes prédios da Prefeitura Municipal.

3.4 O (a) contratado será responsável pela indenização de danos causados a pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência.

3.5 O Contratado prestará os serviços objeto deste contrato no horário regular de expediente dos órgãos da Administração Municipal, sendo ____ (____) horas semanais nas dependências da contratante, devendo iniciar a prestação dos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato, conforme as seguintes atribuições:

3.5.1 ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS: (para a formalização do contrato, serão retiradas as atribuições não correspondentes ao profissional contratado).

3.5.1.1 Enfermeiro(a): Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação (E-SUS e outros utilizados pelos departamentos de saúde de Porto Amazonas); Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares e técnicos, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, realizar administração de vacinas; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar médicos em pequenas cirurgias, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, realizar coleta de preventivos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares e técnicos de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins, que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº 7498/86, Decreto 94.406/87 e outras leis e decretos afins da Enfermagem. Devido à contratação por credenciamento não será aceita justificativas para faltas devendo o profissional repor todas às faltas, cumprindo às 40 horas semanais. O profissional deve estar ciente que o Departamento de Saúde solicitará eventuais trabalhos em horários noturnos ou em finais de semana para ações programadas em sua área com a finalidade de estender o serviço a toda à população, dentro das 40 horas semanais, ou em regimes de plantões, conforme necessidade deste Departamento. Serão solicitadas eventualmente ações individuais ou coletivas, domiciliares ou em outros locais a serem definidos pelo departamento. Apresentar relatório das visitas e palestras realizadas com lista de presença assinada pelo participante; O profissional deverá entregar relatório mensal de sua prestação dos serviços ao responsável pelo Departamento de Saúde, visando à averiguação de suas atividades e requisição mensal do valor contratado. Neste relatório deverá constar ainda, a quantidade dos pacientes atendidos, cópias dos registros com assinaturas dos pacientes atendidos. Poderá o Departamento Municipal de Saúde solicitar ao profissional que se desloque a outros municípios para fins de capacitação, ficando ciente que neste contrato, não terá direito a abono alimentação pela viagem realizada.

3.5.1.2 Profissional farmacêutico (a): Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos. Organizar e estruturar a farmácia básica e do Pronto Atendimento do município de acordo com as normas vigentes. Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do Município. Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação. Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres. Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário. Participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município e participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais. Analisar custos relacionados aos medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis. Promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

acompanhamento farmacoterapêutico. Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação. Promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade. Participar da organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos e congressos relacionados à sua área de atuação. Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária, Ambiental e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e nas de investigações epidemiológica e sanitária. Divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos. Participar de comissão municipal de controle de infecção em serviços de saúde. Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica. Tendo em vista que se trata de contratação de serviços, sem vínculo empregatício e de forma autônoma, quando solicitado que o profissional realize atividades noturnas ou em finais de semana, para cumprir demandas do departamento, será comunicado o profissional com 24 horas de antecedência. Não serão aceitos atestados médicos para justificar as horas não trabalhadas. O profissional deve estar ciente que o Departamento de Saúde solicitará eventuais serviços em horários diurnos e noturnos podendo ser em finais de semana também. Serão solicitado eventualmente ações individuais ou coletivas, domiciliares ou em outros locais a serem definidos pelo departamento; Apresentar relatório das visitas e palestras realizadas com lista de presença assinada pelo participante; O profissional deverá entregar relatório mensal de sua prestação dos serviços ao responsável pelo Departamento de Saúde, visando à averiguação suas atividades e requisição mensal do valor contratado. É vedado o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município. O profissional será responsável pelos sistemas de Assistência Farmacêutica como por exemplo: HORUS e IOAF, bom como a gerencia técnica do Consorcio Paraná Medicamentos.

3.5.1.3 Médico Especialista em Ultrassonografia: Deve o profissional ser Médico Clínico com Especialidade em Ultrassonografia em DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - ULTRASSONOGRRAFIA GERAL. Participar da elaboração da Política de Saúde e de Atenção Básica do Município, utilizando as diretrizes, protocolos e normas do município na sua área de atuação. Participar da Comissões de Saúde para aprimorar e desenvolver as Políticas Públicas de Saúde do Município e participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais. Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação. Promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade. Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ambiental e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e nas de investigações epidemiológica e sanitária. Participar de comissão municipal de controle de infecção em serviços de saúde. Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos assuntos pertinentes à sua área de atuação. Tendo em vista que se trata de contratação de serviços, sem vínculo empregatício e de forma autônoma, quando solicitado que o profissional realize atividades noturnas ou em finais de semana, para cumprir demandas do departamento, será comunicado o profissional com 24 horas de antecedência. Não serão aceitos atestados médicos para justificar as horas não trabalhadas. O profissional deve estar ciente que o Departamento de Saúde solicitará eventuais serviços em horários diurnos e noturnos podendo ser em finais de semana também. O profissional deverá entregar relatório mensal de sua prestação dos serviços ao responsável pelo Departamento de Saúde, visando à averiguação suas atividades e requisição mensal do valor contratado. É vedado o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município. Executar exames e elaborar laudos nas várias modalidades de diagnóstico por imagem. Emitir pareceres técnicos quando necessário.

3.5.1.4 Médico(a): Colaborar para a efetivação ao utilizar-se em sua prestação de serviços da PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 onde aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Colaborar para a efetivação da NOTA TÉCNICA Nº 11/2022-SAPS/MS que regra sobre os Indicadores de Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil (2022) de que trata a Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou a Portaria GM/MS nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil. Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação (E-SUS e outros utilizados pelos departamentos de saúde de Porto Amazonas); Distribuir, instruir e controlar serviços executados pela sua equipe, clínica médica, referentes à clínica geral, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, receitar administração de vacinas, conforme calendário do PNI; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; realizar pequenas cirurgias; indicar curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de medicina conforme protocolos; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas, atendimento em grupo e procedimentos médicos mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins, que fazem parte das suas atribuições; Realizar atendimento ambulatorial; Participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas; Integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das UBS e suas áreas descritas; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar à clientela assistência médica especializada, através de: - Diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias Educação sanitária; Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; Desempenhar outras atividades afins e outras leis e decretos afins da Medicina. Devido à contratação por credenciamento não será aceita justificativas para faltas devendo o profissional repor todas às faltas, cumprindo às 40 horas semanais. O profissional deve estar ciente que o Departamento de Saúde solicitará eventuais trabalhos em horários noturnos ou em finais de semana para ações programadas em sua área com a finalidade de estender o serviço a toda à população, dentro das 40 horas semanais. Serão solicitadas eventualmente ações individuais ou coletivas, domiciliares ou em outros locais a serem definidos pelo departamento. Apresentar relatório das visitas e palestras realizadas com lista de presença assinada pelo participante; O profissional deverá entregar relatório mensal de sua prestação dos serviços ao responsável pelo Departamento de Saúde, visando à averiguação de suas atividades e requisição mensal do valor contratado. Neste relatório deverá constar ainda, a quantidade dos pacientes atendidos, cópias dos registros com assinaturas dos pacientes atendidos.

3.5.1.5 Médico Veterinário(a): Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde dos indivíduos no sistema de informação (E-SUS e outros utilizados pelos departamentos de saúde de Porto Amazonas) se for necessário; Distribuir, instruir e controlar serviços executados pela sua equipe, referentes à veterinária geral, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de medicina veterinária conforme protocolos; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas, atendimento em grupo e procedimentos médicos mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins, que fazem parte das suas atribuições; Participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas; Integrar-se com execução dos trabalhos de saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das UBS e suas áreas descritas; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar assistência médica veterinária especializada, através de: -Diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias Educação sanitária; Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; Desempenhar outras atividades afins e outras leis e decretos afins da Medicina Veterinária. Devido à contratação por credenciamento não será aceita justificativas para faltas devendo o profissional repor todas às faltas, cumprindo às 20 horas semanais. O profissional deve estar ciente que o Departamento de Saúde solicitará eventuais trabalhos em horários noturnos ou em finais de semana para ações programadas em sua área com a finalidade de estender o serviço a toda à população, dentro das 20 horas semanais. Serão solicitadas eventualmente ações individuais ou coletivas, domiciliares ou em outros locais a serem definidos pelo departamento. Apresentar relatório das visitas e palestras realizadas com lista de presença assinada pelo participante; O profissional deverá entregar relatório mensal de sua prestação dos serviços ao responsável pelo Departamento de Saúde, visando à averiguação de suas atividades e requisição mensal do valor contratado. Neste relatório deverá constar ainda, a quantidade dos pacientes atendidos, cópias dos registros com assinaturas dos pacientes atendidos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 A Vigência do presente contrato é de ___/___/2022 à ___/___/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 Receberá o CONTRATADO pelos serviços citados na Cláusula Segunda (objeto), as importâncias abaixo relacionadas para a prestação de serviços:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Profissional	Qtd. Profissionais	Quantidade de horas semanais/mensais de prestação de serviços	Valor Total Mensal	Valor Total para 12 meses
_____	_____	_____(_____) horas _____	R\$ _____	R\$ _____

5.2 O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, visando o equilíbrio da contraprestação.

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, depois de avaliado os relatórios de produtividade e de atividades mensais que deverão ser entregues para o/a gestor(a) até o dia 30 (trinta) de cada mês.

6.2 O pagamento será efetuado através de depósito ou transferência direto em conta corrente, segundo a conta (do Banco Itaú) indicada pelos profissionais contratados.

6.3 A Prefeitura Municipal procederá ao desconto mensal do ISSQN-Imposto sobre serviço de qualquer natureza e do IRRF-Imposto de Renda Retido na Fonte, que deverá ser retido na fonte (se o contrato comportar tal desconto) e INSS. Os demais encargos incidentes sobre o valor de cada parcela do Contrato ficam de inteira responsabilidade do Contratado, isentando a Contratante de qualquer compromisso com a seguridade social e outros encargos sociais.

6.4 Em caso de mora no pagamento, pelo Contratante, será aplicado 2% de multa, juros moratórios de 1% ao mês *pro rata die* e atualização dos valores da parcela em atraso, até a data da efetiva quitação do débito, pelo IPCA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

7.1 As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDECIMENTO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 Constituem motivos para o descredenciamento:

8.1.1 Por parte da CONTRATANTE, sem prévio aviso, quando:

8.1.1.1 A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

8.1.1.2 A CONTRATADA descumprir qualquer das obrigações estabelecidas na Clausula Nona deste contrato, segundo o caso;

8.1.1.3 A CONTRATADA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

8.1.1.4 Ficar evidenciada incapacidade da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

8.1.1.5 Ocorrer razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado pela Prefeitura Municipal;

8.1.1.6 Por razão de caso fortuito ou força maior;

8.1.1.7 E naquilo que couber nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

8.1.2 Pelo profissional credenciado:

8.1.2.1 Mediante solicitação escrita e devidamente justificada o Município de Porto Amazonas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

8.2 É direito do CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa nos casos de descredenciamento.

8.3 É direito da CONTRATANTE, no caso de descredenciamento, usar das garantias do art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 São obrigações:

9.1.1 Da Contratante:

9.1.1.1 Solicitar a execução do objeto ao(à) CREDENCIADO(A) através da assinatura do contrato;

9.1.1.2 Notificar o(à) CREDENCIADO(A) sobre qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual e em desacordo com o estipulado no edital e contrato;

9.1.1.3 Solicitar a execução do objeto ao(à) CREDENCIADO(A) através da assinatura do contrato;

9.1.1.4 Efetuar os pagamentos devidos ao(à) CREDENCIADO(A) nas condições e preços pactuados;

9.1.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e dar as devidas orientações; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.2 Da contratada:

9.1.2.1 Os profissionais, deverão prestar serviços para o Departamento Municipal de Saúde;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços;

9.1.2.2 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância das normas técnicas e legais aplicáveis;

9.1.2.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas técnicas;

9.1.2.4 Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independentemente das sanções civis pertinentes;

9.1.2.5 Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos;

9.1.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento;

9.1.2.7 Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala de serviço predeterminada e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, atuando ética e dignamente;

9.1.2.8 As eventuais faltas, da escala de serviço, deverão ser realizadas mediante solicitação e autorização prévia, e por escrito, com antecedência mínima de 24 horas, devendo existir a reposição deste dia ou subseqüente desconto do valor pelo dia de serviço não executado;

9.1.2.9 No caso de eventual falta não autorizada, incidirá em multa de 10%;

9.1.2.10 Cumprir com pontualidade seus horários de chegada determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

9.1.2.11 Tratar com respeito e urbanidade os demais prestadores de serviço, servidores e população;

9.1.2.12 Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados à sua disposição para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;

9.1.2.13 Dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos colocados à sua disposição;

9.1.2.14 Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas e participar das reuniões convocadas pela direção do serviço;

9.1.2.15 Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 10



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

% (dez por cento) do valor global do contrato, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado ou se por este motivo impossível, será por cobrança judicial.

10.2 A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá o profissional credenciado de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

10.3 As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem o profissional credenciado da prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas oriundas do credenciamento de empresas serão suportadas pela dotação orçamentária:

Prestação de serviços de Enfermeiro(a) e Farmacêutico(a):

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36.06.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Prestação de serviços de Médico(a) Clínico(a) Com Especialidade em Ultrassonografia, Médico(a) Veterinário(a) e Médico(a) para Estratégia Saúde da Família:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36.30.00 – Serviços Médicos e Odontológicos

11.2 Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A gestora do contrato será a Sra. Anelise Aparecida Ribas conforme Portaria nº 003 de 04 de Janeiro de 2021.

12.2 O fiscal do contrato será Tawan Correia Moraes conforme Portaria nº 016 de 16



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS EXIGIDAS

13.1 Face a prestação de serviços de caráter pessoal não serão exigidas garantias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 O foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital de credenciamento e a proposta da CONTRATADA.

15.2 Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

15.3 O presente contrato está vinculado ao Edital de Licitação, mencionado no Preâmbulo (Fundamentação Legal) e servirá de base para interpretação dos casos omissos e que eventualmente surja divergências entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Amazonas, ___ de _____ de 2022.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº003/2022

REQUERIMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA/SERVIÇO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, RG nº _____, expedido pela _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ no Município de _____, Estado do _____.

Venho pelo presente **REQUERER MINHA INSCRIÇÃO** para a prestação de serviço de _____ com _____ horas, atuação a ser desempenhada junto ao Departamento Municipal de Saúde, vinculado ao **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, conforme as condições e requisitos estabelecidos no referido **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº003/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE _____**, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT.

Declaro também, que me submeto a todas as condições estabelecidas **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº003/2022** para credenciamento de pessoas físicas, onde serão contratados **01 (UM) PROFISSIONAL ENFERMEIRO(A), 01 (UM) PROFISSIONAL FARMACÊUTICO(A), 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A), 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO(A) CLÍNICO(A) COM ESPECIALIDADE EM ULTRASSONOGRRAFIA E 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO(A) PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12 (doze) meses, para prestarem serviços junto ao Departamento Municipal de Saúde, e seus anexos, especialmente o Termo de Referência e a Minuta do Contrato, e de acordo com as normas de regência da presente seleção pública.

Porto Amazonas – PR, _____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Requerente



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº003/2022

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, RG nº _____, expedido pela _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ no Município de _____, Estado do _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e em especial para a Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, que:

() NÃO EXERÇO VAGA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FUNÇÃO PÚBLICA.

() EXERÇO VAGA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FUNÇÃO PÚBLICA.

ENTIDADE EMPREGADORA: _____

FORMA DE PROVIMENTO: _____

VAGA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: _____

HORÁRIO DE TRABALHO: _____

E, por ser esta expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Porto Amazonas – PR, _____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Requerente